



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 236 DE 28 DE MARÇO DE 2025 Centro de Custo: 02.01 – Departamento de Registro e Cadastro PAD nº 141/2025

“Designa participantes da capacitação das normas administrativas para o cadastro, registro e inscrição de profissionais de Enfermagem, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando as Resoluções Cofen nº 769 e 770/2024 que tratam da normatização dos procedimentos de registro, inscrição e cadastro;

Considerando a necessidade de capacitação da equipe lotada no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (Dric) do Coren-SCC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os empregados públicos, assessores e terceirizados listados abaixo, para participar da **Capacitação**, nos dias 28 e 29 de abril de 2025, das 08h às 17h, na Sede do Coren-SC:

- Carolina Gabriele Chiarelli
- Carlos Erivelton Souza
- Carmen Regina Olsson
- Graziela Salete de Souza
- Guilherme Fortuna Alves
- Jeferson Drehemer Dias
- Jocimar Moraes
- Juliano de Souza Peixoto
- Juliano Ricardo Schaffer
- Keyla Dias Rasnesvski
- Liziane Gomes Nazário
- Maristella dos Santos Pacheco Vilas Boas
- Marta Rodrigues Coutinho Pacheco
- Stefano Cantoni Roussenq
- Tsharytza Cardozo de Castro Franzoni

Art. 2º Para o cumprimento da atividade, os empregados públicos, assessores e terceirizados farão jus ao recebimento de diárias e passagens, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 28 de março de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária